

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 027/2020

São Pedro do Butiá, aos 05 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr. Ariel F.H.Vaz DD Presidente Câmara Municipal de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE
Cârriara Municipal São Pedro do Butiá
Em 10 08 1/1000
PRESIDENTE

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 027/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

## JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de dotação, através de crédito especial, no orçamento vigente;
- B) A abertura deste crédito especial, se deve ao fato, de que algumas dotações não foram abertas quando da confecção do orçamento para 2020. Nesse caso específico, é para fins de abertura da dotação orçamentária : Programa Saúde Mental COVID 19 e seu elemento de despesa material de consumo; sendo que os recursos são oriundos do Governo do Estado do RGS, para este fim específico.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.

Eloi Bremm

Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO EM <u>OS/OR/2020</u>
HORA: <u>15:50 fume</u>
Câmara de Verecidores
São Pedro do Butiá/RS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 027/2020

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.326/2019, sob o seguinte código:

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual .

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...